



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.203-A, DE 2012

(Do Sr. Danilo Forte)

Inscribe o nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como "Chico da Matilde, o Dragão do Mar", no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura pela aprovação (relatora: DEP. MARINHA RAUPP).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende homenagear o abolicionista brasileiro e jangadeiro de profissão, considerado o maior herói popular da libertação dos escravos no Ceará, Francisco José do Nascimento, mais conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Nascido em 15 de abril de 1838, em Canoa Quebrada, Município de Aracati, no Estado do Ceará, foi o líder dos jangadeiros nas lutas abolicionistas no Ceará. Filho da rendeira Matilde Maria da Conceição (de onde o apelido “Chico da Matilde”), órfão de pai aos oito anos de idade, criou-se em meio a muitas dificuldades, envolvendo-se, desde cedo, no cotidiano do litoral.

Descendente de escravos e pescador como o pai e o avô, alfabetizou-se somente aos vinte anos de idade. Chico da Matilde foi chefe dos catraieiros, como eram chamados os condutores de jangadas e botes no litoral cearense, tendo trabalhado nas obras do porto de Fortaleza, em 1859. Empregou-se como marinheiro em um navio que fazia a linha Maranhão-Ceará e, em 1874, foi nomeado prático da Capitania dos Portos.

A seca intensa que se abateu sobre o Ceará entre 1877-79 matou de fome, de varíola e de cólera mais de um quarto da população. Sem condições para manterem seus escravos, os fazendeiros os vendiam principalmente para o sudeste e sul do país. Nesse contexto, Chico liderou os jangadeiros para não embarcarem ou desembarcarem mais negros escravizados no litoral cearense. Com

o porto de Fortaleza fechado ao tráfico de escravos para as outras províncias, os donos de escravos eram forçados a libertá-los na impossibilidade de sustentá-los.

Assim, Chico da Matilde se envolveu na luta pelo abolicionismo, sendo exonerado, em 1881, do cargo de prático da Capitania dos Portos por ter liderado o movimento praieiro antiescravagista. Sua bravura no bloqueio do porto de Fortaleza, impedindo o embarque e desembarque de escravos, rendeu-lhe o cognome de “Dragão do Mar”.

Com o transporte dos escravos do porto até os navios negreiros inviabilizado, uma vez que estava sob responsabilidade dos jangadeiros, o Estado do Ceará decretou pioneiramente no país, em 25 de março de 1884, a libertação de seus escravos – quatro anos antes da Lei Áurea de abolição da escravatura assinada pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888.

Por ordem do Imperador Dom Pedro II, Chico da Matilde foi reconduzido ao cargo de prático da Capitania dos Portos, em 1889, e, no ano seguinte, já no regime republicano, recebeu a patente de Major-Ajudante de Ordem do Secretário Geral do Comando Superior da Guarda Nacional do Estado do Ceará.

O “Dragão do Mar” faleceu em Fortaleza, em 6 de março de 1914, pouco antes de completar 76 anos. Merecidamente homenageado pelo governo do Ceará, seu nome é hoje dado ao Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura. Há ainda uma escola pública estadual com seu nome, localizada no bairro de Mucuripe, em Fortaleza, que foi fundada em 1955 com o objetivo de alfabetizar os filhos dos pescadores que habitavam a região.

Sem sombra de dúvidas o nome de Francisco José do Nascimento, o “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, merece figurar entre aqueles que contribuíram para nossa unidade nacional e que participaram do fortalecimento da nossa nação, pelo que vimos pedir o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei que busca resgatar a memória e importância desse grande herói brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de Julho de 2012.

Deputado DANILO FORTE

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.203, de 2012, de autoria do Deputado Danilo Forte, tem por objetivo a inscrição do nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O projeto, que está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, para a análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Educação e Cultura, a matéria esteve sob a relatoria do Deputado Manuel Salviano, que se manifestou favoravelmente à iniciativa. Não houve, no entanto, deliberação sobre o parecer apresentado.

Em 08 de março de 2013, a Presidência, em vista da Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27 de fevereiro de 2013, que “Altera o inciso IX e acrescenta inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para desmembrar as competências da atual Comissão de Educação e Cultura”, criando a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura, reviu o despacho anterior de distribuição de modo a distribuir a iniciativa à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito cultural da matéria, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa que ora analisamos pretende incluir, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de um ilustre cearense, que atuou como líder nas lutas abolicionistas do Ceará: Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”.

O Projeto de Lei nº 4.203, de 2012, de autoria do nobre Deputado Danilo Forte, foi examinado pela Comissão de Educação e Cultura na Legislatura passada, sob a relatoria do Deputado Manoel Salviano. Naquela oportunidade, o nobre colega apresentou parecer favorável à proposta. A matéria, no entanto, não foi à deliberação naquele órgão colegiado.

Neste momento, incumbida da relatoria da matéria na Comissão de Cultura, valho-me do conteúdo do parecer do Relator que me antecedeu, na medida em que compartilho integralmente a posição por ele manifestada.

O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, constitui suporte da memória nacional, cujo objetivo primário é fortalecer a identidade e o sentimento patriótico do povo brasileiro, por meio da reverência às personagens da nossa história que ofereceram sua vida à defesa e à construção do País, com excepcional dedicação e heroísmo. Francisco José do Nascimento, ou “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, nos parece ser uma dessas personalidades, a quem a inscrição indelével no referido livro de aço deve imortalizar.

Nascido em Canoa Quebrada, no Município de Aracati, em 15 de abril de 1838, o menino Francisco José do Nascimento era pobre e mulato. Sua história familiar foi sempre marcada por grandes dificuldades e por muita luta: o avô, também jangadeiro, foi engolido pelo mar; o pai desapareceu nos seringais da Amazônia e a mãe, rendeira da região, criou sozinha o filho numa época em que tal tarefa era quase

impraticável. Foi do nome dessa mãe guerreira, Matilde Maria da Conceição, que lhe veio o apelido.

O pequeno Francisco começou a trabalhar cedo, como moleque de recados em um veleiro chamado Tubarão. Sem chance de estudar, só foi alfabetizado aos vinte anos de idade, e esse contato com as letras o levou a descobrir a literatura abolicionista.

Ainda muito jovem, presenciou o motim de escravos do barco Laura Segunda e o enforcamento dos rebeldes na Praça dos Mártires. Essa e outras barbaridades cometidas contra seus irmãos negros muito o impressionaram e motivaram a atitude idealista que o inscreveu na história brasileira.

A proibição do tráfico internacional de escravos, fixada pela Inglaterra, teve o efeito perverso de estimular o tráfico negreiro interprovincial no Brasil. Assim, muitos escravos cearenses eram levados para outras regiões mais economicamente ativas do País. Chico da Matilde, com a bravura de seu idealismo e de sua indignação, comandou a greve dos jangadeiros que fechou o Porto de Fortaleza e impediu o embarque de escravos locais para outros centros.

Ecoou, assim, por todo o País, a notícia de que no Porto de Fortaleza não se embarcavam mais escravos. O Ceará se tornou, por tal razão, a "Terra da Luz", como o descreveu José do Patrocínio, porque foi a primeira província brasileira a garantir a liberdade seus escravos.

Consideramos, portanto, a homenagem proposta meritória e oportuna. Apoiamos a inscrição do nome de Chico da Matilde, o Dragão do Mar, entre os Heróis da nossa Pátria, esperando que a sua bravura inspire novas lutas pela equidade neste País.

Por todas as razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.203, de 2012.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2014.

Deputada MARINHA RAUPP

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.203/2012, nos termos do Parecer da Relatora Deputada Marinha Raupp.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos e Onofre Santo Agostini - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Gabriel Chalita, Marcelo Almeida, Paulão, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Fátima Bezerra, Leopoldo Meyer, Marinha Raupp, Newton Lima e Penna.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta

FIM DO DOCUMENTO
